



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 2° Mesh Nazareth Trail, no dia 1 de maio de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1 Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Divulgar a realização do 2º Mesh Nazareth Trail na sua página do facebook;
 - b) Ceder, montar e desmontar 1 (um) palco 4mx4m, no miradouro da Pederneira;
 - c) Ceder, montar e desmontar 5 (cinco) tendas de montagem simplificada, com costas e laterias, 3 (três) para o miradouro da Pederneira, 1 (uma) para junto do Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense, 1 (uma) para a parte de baixo do São Brás;
 - d) Ceder o sistema de som com 4 (quatro) colunas e 2 (dois) microfones, duas colunas com um microfone para a partida (Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense) e as outras colunas com o outro microfone para a chegada (Miradouro da Pederneira);
 - e) Ceder 25 (vinte e cinco) grades, vinte para o miradouro da Pederneira e as restantes cinco para a partida, junto ao Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense;
 - f) Ceder 16 (dezasseis) mesas de plástico brancas, sendo dez destas colocadas junto ao Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense e as restantes seis para a parte de baixo do São Brás;
 - g) Ceder 6 (seis) caixotes do lixo pequenos, sendo estes colocados no miradouro da Pederneira;
 - h) Ceder 6 (seis) sacos do lixo de plástico, sendo estes colocados no miradouro da Pederneira;
 - i) Ceder o pódio azul, sendo este colocado no miradouro da Pederneira;
 - j) Ceder 750 (setecentos e cinquenta) sacos de plástico com o logotipo do Município da Nazaré.
- 2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 907,50€ (novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos), através de um subsídio financeiro à Mesh Nazareth Associação de Solidariedade Social, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.





MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 1 de maio de 2018, o 2° Mesh Nazareth Trail, evento desportivo organizado pela Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade atletas oriundos dos mais diversos pontos do país;

Considerando ainda que se tratará de uma prova com cariz social, tendo como objetivo apoiar os Bombeiros Voluntários da Nazaré;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

- O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;
- A Mesh Nazareth Associação de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 514 309 571, com sede na Avenida Nogent-Sur-Marne, número 14, 2450 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando José Esperança Bexiga, como Segundo Outorgante;
- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:





Cláusula Terceira

À Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi	aprovado por	deliberação	tomada	em	reunião	de
Câmara Municipal no dia _		aciibolação	comada	CIII	Teaming	uc

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 040701 Data: 09/01/2018 P - 45 C -

Nazaré, ____ de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social

Fernando José Esperança Bexiga



		ATIVIDA	DE REGULAR - 6%	6%	1 0,06	
	ПРО-10%	ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%	0	6
	ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%	0	1	
		NAT	UREZA - 10%	10%	1 0,1	
	LOCALIZAÇÃO - 10%		O DESPORTIVA - 5%	5%	0	10
POPULAÇÃO ALVO-10%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%	1 0		
		ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%	4%	1 0,04	9%	
		65 ANOS OU MAIS -5%	5%	0		
		MASCULINO - 3%	3%	0		
		FEMININO - 5%	5%	0		
		SEXO-5%	MISTO-5%	5%	1 0,05	1
					0,03	_
			ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%	5%	0	ł
		MODALIDADES INDIVIDUAIS	DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%	10%	0	4
			DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%	15%		
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%		MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%	20%	1 0,2	20
			ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%	5%		
		MODALIDADES COLETIVAS	DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%	10%	0	
	是我们的现在分词。 第111章		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%	15%	0	
			MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%	20%	0	
一种,这种种种的,但是一种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种		1 DIA DE PROVA-7,5%		7,50%	1 0,075	
	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	2 DIAS DE PROVA - 10%		10%	0	4
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%	0	
	ALCUMATENTO 7 FM	SI	M-7,5%	7,50%	0	2,509
	ALOJAMENTO -7,5%	NÃO-2,5%		2,50%	1 0,025	-/
	percent of	SIM-5%		5%	0	19
	REFEIÇÕES - 5%	N N	IÃO-1%	1%	1 0,01	1%
		LOCAL/DISTRI	TAL/REGIONAL - 2,5%	2,50%	0	
	ÂMBITO - 7,5%	NACIONAL - 5%		5%	1 0,05	5,00%
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%	0	
		IMPRENS	SALOCAL-2,5%	2,50%	0	
		RETORNO MEDIÁTICO -17,5% IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL -12,5% IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL +12,5%		7,50%	1 0,075	7,50%
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%			12,50%	0	
		IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL + IMPRENSA NACIONAL + IMPRENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%	0	
			SIM-0%	0%	1 0	09
	NÃO - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	0	0,	
SER!	O DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA		TOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%	0%	1 0	09
1	ASSOCIAÇÃO/CLUBE		(CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%	1 0	
	MAJ/JUN/JUL/AGO/SET - 0% JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1 0	0%	
SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 9 NÃO - 0%			5%	1 0,05	5%	
		ÃO - 0%	0%	0	37	
	SIM-BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1 0	0%	
		N	ÃO-0%	0%	1 0	73,5

ORCAMENTO GLOBAL DO EVENTO	3 630,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	907,50 €
100% DO APOIO DADO	907,50 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	73,50%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	667,01 €

. . .

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	. (
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- 3
100% DO APOIO DADO	THE REPORT OF THE PARTY OF THE
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20%)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	• • •

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré	
Reporte :	2018/Abril	

Data:	04-04-2018

	NATUREZA	
Mês		ABRIL
	Fundos Disponíveis-Atual	4.840.153,23€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – Regime de Substituição

Lara Taveira